

PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

## ADMINISTRAÇÃO

Processo n.º 017/2.023

Concorrência Pública n.º 001/2.023

Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 02 (DOIS) BOXES E 01 (UMA) EDIFICAÇÃO CASA DO ARTESÃO, LOCALIZADO NA AV. ADEMAR DE BARROS S/Nº, CENTRO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1454 DE 01º DE SETEMBRO DE 2022.

ATA DE DILIGÊNCIAS/APÓS A FINALIZAÇÃO DA FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2.023

Às 17:00 horas do dia 13 de junho do ano de Dois Mil e Vinte e três, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para diligências relacionadas a CONCORRÊNCIA PÚBLICA supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900/2022 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sra. CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES, Sr. DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES e Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS, para averiguar, em conformidade ao subitem 18.3 do edital, bem como o Termo de Referência que o compõe; qual a destinação prevista para a exploração do espaço objeto da presente licitação. Durante a realização da sessão, foi informado ao representante da empresa NILSON PINTO RESTAURANTE – ME que a Destinação/Exploração prevista para o Item 03 (EDIFICAÇÃO CASA DO ARTESÃO) seria o Comércio de artesanatos e produtos turísticos regionais do Vale do Ribeira que previa a comercialização de artesanato e de produtos turísticos regionais do Vale do Ribeira, bem como a promoção e difusão cultural, com a finalidade de proporcionar experiências de imersão na região, concentrando produtos únicos e de excelência marcante e serviços vinculados a vivências eco turísticas, culturais e de bem estar, aromas, cores, sabores, sons e expressões das diversidades natural e cultural. Sendo assim, o responsável informou que atenderia inicialmente ao objeto previsto, haja vista a criação de produtos turísticos regionais do Vale do Ribeira (Banana e Palmito). Desta forma, pelo atendimento integral dos documentos solicitados no edital do processo licitatório, o Presidente e os membros da Comissão julgaram regular o procedimento licitatório e se posicionaram favoravelmente a adjudicação do objeto ao licitante vencedor. Entretanto, após a finalização da sessão, em contato junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Cultura, foi nos informado que a empresa participante no processo não poderia assumir o ITEM 3 do edital, haja vista a mesma não se enquadrar para a destinação/exploração prevista. Assim, após as informações recebidas pela referida Secretaria, o Presidente e os membros da Comissão optaram por aplicar o item 18.3 do edital que prevê o seguinte *“Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor fundamentar a decisão”*, permitindo-se assim a empresa demonstrar de forma detalhada a forma de exploração do espaço objeto da presente licitação (conforme e-mail anexado a presente ata). Cabe informar que a empresa NILSON PINTO RESTAURANTE – ME apresentou informações relacionadas a diligência solicitada no dia 13/06/2023, respeitando o prazo disponibilizado para apresentação dos documentos. Em diligência efetuada a documentação apresentada, **verificou-se que a empresa cometeu um equívoco durante a escolha do espaço físico a ser apresentado proposta, onde a empresa realmente tinha como prioridade efetuar a abertura de um restaurante e, que a após a solicitação de diligências, percebeu o lapso que havia cometido, haja vista que o ITEM 3 não comportaria a Destinação/Exploração pretendida, solicitando assim a desistência da Concorrência Pública nº 001/2023.** Cabe informar ainda que todas as verificações foram baseadas na Lei federal nº 8.666/1993 e edital da Concorrência Pública nº 001/2023, ficando ainda demonstrado que em conformidade a declaração apresentada diante da diligência solicitada que a destinação/exploração inicialmente prevista pela empresa para o ITEM 03 **não atenderia ao solicitado no referido**

**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

**edital.** Diante dos fatos, de forma a não haver prejuízo para a Administração Pública e ainda, levando em consideração que o objeto não foi adjudicado a empresa participante, bem como pela administração poder rever os atos anteriormente praticados; o Presidente e os membros da Comissão de Licitações optaram por finalizar a sessão e efetuar a desclassificação da proposta da empresa **NILSON PINTO RESTAURANTE – ME** para o **ITEM 03 (EDIFICAÇÃO CASA DO ARTESÃO)** com base nesta ata de diligência, restando portanto a Concorrência Pública nº 001/2023 como **FRACASSADA**. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, **DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES**, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO

Presidente

DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES

Secretário

CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES

Membro

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS

Membro



Assunto: **Diligência - Reabertura da Concorrência Publica 001/2023**  
De: Licitação Jacupiranga <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>  
Para: <nilsonnilo1234@gmail.co>  
Data: 07/06/2023 15:48

Boa tarde Prezado,

De modo a atendermos todas as exigências do edital (item 18.3), assim como o Termo de Referência que o compõem, solicitamos gentilmente que seja demonstrado a forma detalhada sobre a exploração do espaço objeto da presente licitação.

Favor atender ao solicitado até a data 13/06/2023 (terça-feira) às 17:00 hr, em resposta ao presente e-mail ou via protocolo.

Att,

--

### **SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

**Av. Hilda Mohring de Macedo, 777  
Vila Elias – Jacupiranga-SP CNPJ: 46.582.185/0001-90**

**E-mails: [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br)**

**[cotacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:cotacao@jacupiranga.sp.gov.br)**

**Telefone: 3864-6401 - Ramais: 6452/ 6453/ 6454**

**\* FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DO PRESENTE E-MAIL \***



bt  
f



# TEMPERO DO NILO

NILSON PINTO RESTAURANTE

Rua dos Expedicionários, nº 47 – Centro – CEP: 11.940-00 –  
Jacupiranga/SP.

Telefone: (41) 9627-9411

CNPJ: 42.790.802/0001-92

Inscrição Estadual: 394.040.324.115

## DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A empresa NILSON PINTO RESTAURANTE, com sede á Rua dos Expedicionários, nº 47, Centro, Jacupiranga/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 42.790.802/0001-92 neste ato representado pelo seu titular Sr. Nilson Pinto, portador da cédula de identidade RG n.º 5149348-6 SESP/PR e CPF n.º 745.005.209-10, em virtude da diligencia solicitada, vem por meio desta informar a desistência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2.023**, visto que houve um equivoco por parte do titular, o mesmo fez uma avaliação minuciosa no local e queria montar um restaurante porem foi informado que a concorrência se tratava de um BOX de artesanato, e para o mesmo o objeto não comporta. Visto que não haja prejuízo para a Prefeitura Municipal de Jacupiranga e para o mesmo, solicitamos a desistência.

Jacupiranga/SP, 13 de Junho de 2023.

NILSON PINTO RESTAURANTE

Nilson Pinto

Titular – RG n.º 5149348-6 SESP/PR